



## **LEI Nº 04/07**

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.980.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.980.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 140/06, de 25/11/2006, como segue:-

**02 – Poder Executivo**

**02 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura**

1.049.000 – Intervenções Viárias - Provias

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

(0075) – Fonte – Recursos vinculados a Operação de Crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.....R\$ 1.980.000,00

**Total.....R\$ 1.980.000,00**

**Art. 2º -** O Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, é proveniente da Operação de Crédito junto ao BNDES/FINAME - Programa de Intervenções Viárias – Provias do Governo Federal, por intermédio do Banco do Brasil S/A.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de  
Apucarana, em

30 de janeiro 2007.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**